



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
GABINETE DA PREFEITA

Ofício GB Nº15/2016

Campo Alegre, 12 de Fevereiro de 2016.

Excelentíssimo Senhor Antônio Idilvan de Lima Alencar
MD. PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO - FNDE
Brasília - DF

Assunto: **Solicitação de ressarcimento de recursos referentes ao PDDE – EDUCAÇÃO BÁSICA, à Unidade Executora vinculada a Escola da Rede Municipal de Ensino.**

Venho por meio deste, solicitar atenção de Vossa Excelência para as situações abaixo descritas:

1. Em 2015, através de contato telefônico e e-mails, obtivemos a informação que **Unidade Executora Jorge Matias, CNPJ Nº 03.844.368/0001-24**, não receberia o PDDE – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA por constar como inadimplente no Sistema de Prestação de Contas – SPC, nos anos de 2011 e 2012.
2. Analisamos o referido sistema e verificamos que o município encaminhou todas as prestações de contas e os recibos são gerados normalmente.
3. Em visita recente de Servidor da Secretaria Municipal de Educação ao FNDE, foi obtida a explicação que o município consta como adimplente, porém, Unidade Executora acima citada, inadimplente. Por não haver encaminhado as prestações de contas. Ressaltamos que todas as prestações de contas de todas as Unidades Executoras são informadas no SIGPC, gerado relatório e encaminhadas ao mesmo tempo, o que impossibilitaria que apenas uma UEX ficasse inadimplente.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
GABINETE DA PREFEITA

4. Mesmo com essas explicações, fomos orientados a reenviar às referidas prestações de contas. O que foi realizado prontamente.
5. Atualmente, referente aos anos 2011 e 2012, a Unidade Executora escola se apresenta como adimplente quanto à prestação de contas, **porém, os recursos referentes ao PDDE – Educação Básica 2015, não fora repassados.**

Em resumo, o município de Campo Alegre, não se considera como inadimplente com as prestações de contas de nenhum dos programas do PDDE, visto que as mesmas foram enviadas eletronicamente, inclusive aquela que causou o bloqueio em 2015. E ainda salientamos que o Município não foi informado de que seria necessário encaminhar 02 (duas) vezes uma mesma prestação de contas.

Diante do exposto, solicitamos de Ex.^a que sejam revistos os procedimentos de pagamento para a referida Unidade Executores, e **autorize o pagamento das 1^a e 2^a parcelas do PDDE – Educação Básica, referente ao ano de 2015.**

Informamos ainda que a Escola vinculada a citada UEX, foi penalizada, a nosso ver indevidamente e terá grandes problemas com a manutenção do prédio escolar neste ano de 2016, visto que esse é um recurso muito valioso para a boa administração da escola, pois entendemos que o mesmo oferece autonomia financeira a Instituição.

Segue em anexo, comprovantes de envio eletrônico das prestações de contas.

Certos de contarmos com o pronto atendimento por parte de Ex.^a, elevamos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
Prefeita Municipal